

DECRETO Nº 5.555, de 25 de Janeiro de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.634,96 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122.00 29.2148	33900800	15000100	112,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			

1.04.0.04.122.00	33900800	15000100	56,47
29.2149			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.09.0.27.122.00	33900800	15000100	112,94
29.2155			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.04.122.00	33900800	15000100	56,47
29.2151			

COORDENADORIA
MUNICIPAL DE
DEFESA CIVIL

1.16.1.15.182.00	31901600	15000100	1.004,85
29.2162			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365.00	31901600	15000101	8.886,60
15.2082			

1.19.0.12.365.00	33900800	15401070	1.355,28
15.2082			

1.19.0.12.361.00	33900800	15000101	22.362,12
15.2083			

1.19.0.12.361.00	33900800	15401070	1.355,28
15.2083			

1.19.0.12.365.00	33900800	15000101	8.131,68
15.2082			

COORDENADORIA
MUNICIPAL DE
DEFESA CIVIL

1.16.1.15.182.00	31911300	15000100	481,45
29.2162			

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365.00	31901300	15000101	1.718,88
15.2082			

SOMA:			45.634,96
-------	--	--	-----------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçament ária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122.00	33909200	15000100	112,94
29.2148			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.00	33909200	15000100	56,47
29.2149			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.00	44905200	15000100	112,94
31.2220			
COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL			
1.16.1.15.182.00	33903000	15000100	1.486,30
29.2162			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.00	44905100	15000101	41.099,28
15.1077			

1.19.0.12.365.00 15.2082	31901100	15401070	2.710,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.21.0.04.122.00 29.2151	44905200	15000100	56,47
SOMA:			45.634,96

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de Janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL